

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 103/2017

*PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 103/2017* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **Jade AZ Comercial de Alimentos Eireli** oriundo da Ata de Registro de Preços nº 032/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 021/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício **NIVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.672.080-SSP/SP e do CPF/MF. n.º 572.574.428-00, com endereço profissional acima indicado e a empresa **JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 10.670.182/0001-61 com endereço à Rua Conselheiro Ribas, 111 – Vila Anastácio – São Paulo - SP, neste ato representada por **REGINALDO ROZENDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 22.153.103-8 e do CPF/MF. Nº 156.986.103-8. O Município e a Entidade têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 103/2017, instruído no Processo Interno Nº 2630/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Aquisição de CAFÉ, MARGARINA, LEITE e AÇÚCAR para o café da manhã dos funcionários da Prefeitura.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo de **R\$ 4.387,68** (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao aumento de **1,232049459 %** sobre o valor atual do contrato.

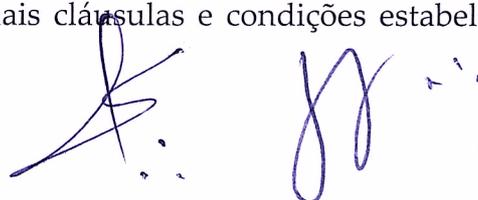
1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.08.01 04.122.0001.2.013 3.3.90.39.00** Ficha 268 Vínculo 01.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

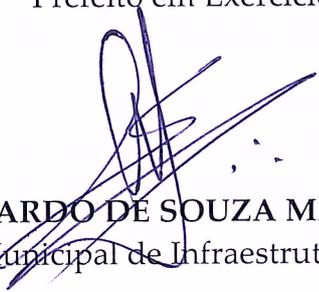
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 25 de Abril de 2018.

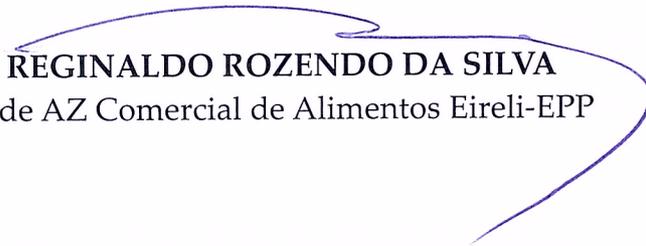


**NIVALDO DA SILVA SANTOS**

Prefeito em Exercício



**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



**REGINALDO ROZENDO DA SILVA**  
Jade AZ Comercial de Alimentos Eireli-EPP